

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 783/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, nomeado pelo Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no (DOM nº 6322), com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152/A – Sandra Cavalcante – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.236/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia a Sra. **TATHIANA PEREIRA DUARTE**, portadora do RG nº. 3.867.564 SSDS/PB, CPF: 131.959.874-90, residente e domiciliada na Rua Isabel Silveira Guimarães, Santa Cavalcante – Campina Grande/PB, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 030374/2023/SMEC (Desm. nº 04082/2025), doravante referido por processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 783/2024/SMEC, até **31 de setembro de 2025**, contados a partir de **02 de junho de 2025** (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR**, conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.195477/2025) e Parecer Jurídico nº 469-0/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.568280/2024) e Despacho (NUP 00000.9.569064/2024), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
(95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco
Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130

1 de 2



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 30374/2023/SMEC (Desm. nº 04082/2025), não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 783/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:


LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126

Assinado de forma digital
por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126

PELA CONTRATADA:

TATHIANA PEREIRA DUARTE
Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA

TESTEMUNHA:


1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
(95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco
Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130

